



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 31/2015

PROJETO DE LEI N° 31/2015

Dispõe sobre a concessão de serviços de bar e lanchonete nas dependências do Centro Cultural "Clube da Melhor Idade" e na Cancha de Bocha situados no Jardim Botânico, Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Nos termos desta Lei, fica autorizado o Município de Ivaiporã a permitir a concessão de bar e lanchonete nas dependências do Centro Cultural e na Cancha de Bocha à empresas interessadas, através de Processo Licitatório na modalidade concorrência pública.

Parágrafo único – A empresa vencedora do certame, poderá exercer as atividades contratadas nos locais descritos no *caput* deste artigo, em dias de sábado, domingo e feriados, bem como, em outras datas em que houver a realização de eventos.

Art. 2º Poderão participar da concorrência pública, qualquer pessoa física ou jurídica capaz e idônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Art. 3º Fica a cargo da concessionária manter o espaço devidamente aparelhado para a prestação dos serviços pretendidos.

Art. 4º A concessão pretendida irá vigorar por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto Municipal, onde se estabelecerão os valores, e informações complementares para concorrência pretendida.

Parágrafo único Os valores para a concessão pretendida, serão reajustados anualmente de acordo com o índice do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

Art. 6º A fiscalização presente concessão se dará através do Gestor da Diretoria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (26/2/2015).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 31/2015

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, em REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei nº 26/2015, o qual dispõe sobre a concessão de serviços de bar e lanchonete nas dependências do Centro Cultural “Clube da Melhor Idade” e na Cancha de Bocha situados no Jardim Botânico, Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

Atualmente, esta atividade é desenvolvida no Centro Cultural da Melhor Idade, por membros da Associação do Clube da Terceira Idade, sendo que na Cancha de Bocha, não há este tipo de serviço.

Desta forma, com o intuito de regularizar os serviços de bar e lanchonete nas dependências Centro Cultural “Clube da Melhor Idade” e ofertar os mesmos na Cancha de Bocha situados no Jardim Botânico, esta Municipalidade propõe referida concessão, em conformidade com o disposto no art. 175 da Carta Magna e ao Art. 1º da Lei 8.987/1995, o qual traz a seguinte prescrição:

“Art. 1º As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições desta Lei, buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços. (Grifos nossos)”.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

1

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 31/2015

Súmula: Dispõe sobre a concessão de serviços de bar e lanchonete nas dependências do Centro Cultural “Clube da Melhor Idade” e na Cancha de Bocha, situados no Jardim Botânico, Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre a concessão de serviços de bar e lanchonete nas dependências do Centro Cultural “Clube da Melhor Idade” e na Cancha de Bocha, situados no Jardim Botânico, em conformidade com o art. 175 da Constituição Federal e do art. 1º da Lei nº 8.987/1995.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Nadir Maciel
Relatora


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro